



**NOTA TÉCNICA Nº 021/2024/GEAF/SESA**

**Orientação quando à dificuldade de aquisição e indisponibilidade do medicamento Danazol 100mg e 200mg cáps nas Farmácias Cidadãs Estaduais**

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento Danazol consta na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, para o tratamento de Angioedema Hereditário, Endometriose, Lupus Eritematoso Sistêmico E Púrpura Trombocitopênica Idiopática, tendo critérios de fornecimento normatizados em seus respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigentes.<sup>1</sup>

Em 2019, a então fabricante do medicamento, Sanofi®, emitiu uma carta comunicando acerca do seu pedido de descontinuação temporária do produto junto à ANVISA devido à dificuldade de aquisição do princípio ativo. Desde então, o abastecimento do medicamento aconteceu de forma irregular. Em março/2024, o registro do medicamento Danazol sofreu transferência de titularidade da empresa Sanofi® para a Eurofarma®. Ocorre que houve uma ruptura momentânea de sua fabricação pela Sanofi® e por este motivo, ainda não foi produzido nenhum lote em nome da Eurofarma®. As fabricantes possuem um estoque restrito do medicamento disponível, porém esse, encontra-se aguardando a deliberação e liberação da ANVISA para comercialização, já que o mesmo encontra-se em embalagem Sanofi®, precisando da referida autorização para sua comercialização.

Tem-se que, atualmente não estamos obtendo êxito na conclusão do processo de aquisição para manutenção do fornecimento do medicamento para a realização do tratamento dos pacientes. A última aquisição bem sucedida foi através do processo 2021-BHBTG, que tinha vigência até 06/04/2023. Já foram realizadas quatro tentativas de compra por meio dos processos nº 2022-NL1ZK; nº 2023-0ZL5H; nº 2023-N89L1 e nº 2024-BNCM6 que finalizaram como deserto, ou seja, não houve interesse de nenhuma empresa em cotar o produto. Uma nova tentativa de aquisição vem sendo realizada por meio do processo nº 2024-0C6L1, que se encontra no NECL aguardando o agendamento do pregão.

Sendo assim, diante da dificuldade de aquisição do medicamento **Danazol 100mg e 200mg cáps**, informamos a sua **INDISPONIBILIDADE** nas farmácias cidadãs estaduais.

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Desta forma, diante da indisponibilidade do medicamento DANAZOL 100mg e 200MG no mercado nacional, informamos que possuímos outras alternativas terapêuticas nas farmácias cidadãs estaduais para o tratamento do Angioedema Hereditário, Endometriose, Lupus Eritematoso Sistêmico e Púrpura Trombocitopênica Idiopática, conforme o PCDT-MS<sup>i</sup>. Orientamos que o paciente procure seu médico assistente para que, junto dele escolha a melhor alternativa para o seguimento do tratamento.

Diante do exposto, para acesso às alternativas terapêuticas disponíveis o paciente deverá encaminhar à farmácia cidadã estadual:

- Receita médica e LME - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos contendo o medicamento solicitado; e
- Exames pertinentes de acordo com a sua condição clínica previstos em seu respectivo PCDT-MS.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail.

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS**

FARMACEUTICO - DT  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 02/01/2025 07:32:16 -03:00

**MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NEGEP - SESA - GOVES  
assinado em 30/12/2024 16:57:57 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 30/12/2024 16:39:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/01/2025 07:32:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TAIOLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1H3JNT>